



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 18 de junho 2018.

Parecer 068/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 79/2018 – Reajuste – Corporação Musical Municipal “Maestro Antônio Passarelli”.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre reajuste da remuneração dos serviços prestados pela corporação Musical Municipal “Maestro Antônio Passarelli”, por apresentação oficial, nos termos da Lei Municipal 6.188/2016. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1449/2018, em 23 de maio de 2018. Despachado para parecer em 30 de maio de 2018. Recebido para parecer em 30 de maio de 2018.

A remuneração dos serviços prestados pela citada corporação, foi criada pela Lei Municipal 6.188/2018, e, eventual fixação, reajuste ou aumento desta remuneração cabe ao Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Birigüi, restando ao Plenário da Câmara Municipal deliberar sobre o mérito da propositura.





# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri  
Advogado